



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
EM 17/09/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3944 de 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIQUEZA".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0812, de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Município de Riqueza crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 34.706,11 (trinta e quatro mil setecentos e seis reais onze centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento : 4.4.90.00.00/743 Aplicações Diretas..... R\$ 34.706,11

Fonte: 0164 - Recursos Convenio Estado praça

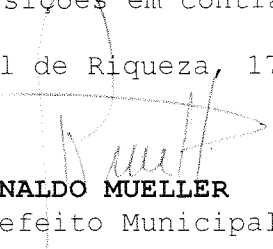
Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 17 de setembro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ 02/10/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 17 de setembro de 2020